

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n° 01/2017 – Prorrogação IC 2016

Abre inscrição para submissão para prorrogação dos projetos do programa de Iniciação Científica da Faculdade Campo Limpo Paulista – FACCAMP e do Instituto Superior de Educação Campo Limpo Paulista – ISECAMP.

A Direção da Faculdade Campo Limpo Paulista – FACCAMP e do Instituto Superior de Educação Campo Limpo Paulista – ISECAMP, no exercício de suas atribuições regimentais e do disposto no Programa de Iniciação Científica da Faculdade Campo Limpo Paulista e do Instituto Superior de Educação Campo Limpo, torna público a abertura das inscrições para prorrogação dos projetos de Iniciação Científica para o primeiro semestre letivo de 2017.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas até o dia 13/02/2017.

1.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Projeto de Pesquisa aprovado anteriormente, o qual deverá conter as seguintes informações: folha de rosto com título, introdução (fundamentação teórica atualizada), justificativa, objetivos, métodos, cronograma de atividades, orçamentos, resultados esperados, referências e plano de trabalho do bolsista;
- Relatório justificando o pedido de prorrogação da pesquisa.
- Parecer do projeto aprovado ou seu número de protocolo no Comitê CEP FACCAMP/ISECAMP, e/ou impressão da página da Plataforma Brasil que poderá ser realizada por meio do comando *Print screen* do teclado do computador;
- Declaração de Compromisso do Aluno;
- Termo de Compromisso do Orientador;

Endereço eletrônico para realizar download dos formulários:

<http://www.faccamp.br/site/alunos/IC>

Submissão das propostas:

As propostas serão submetidas em formato impresso.

O candidato da IC será responsável pelo seu próprio cadastro.

O candidato a orientador será responsável pelo seu próprio cadastro, pela submissão da proposta e pela indicação do aluno candidato à IC.

O aluno poderá realizar a inscrição da IC com solicitação da bolsa institucional PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – FACCAMP/ISECAMP ou poderá se inscrever como aluno voluntário.

2. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC – FACCAMP/ISECAMP

2.1. DO BOLSISTA

2.1.1. Requisitos do Bolsista:

Os candidatos à bolsa, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Instituição de Ensino Superior (IES), deverão:

- a) ter um orientador;
- b) estar cursando pelo menos o segundo semestre do Curso de Graduação;
- c) permanecer matriculado no Curso por mais 2 (dois) semestres;
- d) em caso de divergência no semestre de matrícula, será necessária comprovação de permanência por mais 2 (dois) semestres, por meio de declaração da Coordenação do Curso e da Tesouraria da IES.
- e) o não cumprimento do item 2.1.1 desclassificará automaticamente o candidato;
- f) o candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa;
- g) o aluno poderá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas da IES, Monitoria, Bolsa de Extensão, e outros, exceto se, o acúmulo não ultrapassar o total de 30 % de bolsa.

2.1.2. Compromissos do Bolsista

O bolsista deverá cumprir carga horária de, 1 até 2 horas/aulas semanais;

Manter atualizado, junto à Secretaria, todos os dados pessoais e acadêmicos;

Todos os candidatos selecionados deverão:

- a) Entregar o Relatório Final e o Resumo no mês de junho, até o dia 16, (condição para a

publicação em revistas/periódicos), por e-mail (pesquisaic@faccamp.br);

- b) Apresentar os resultados do projeto;
- c) Participar do encontro de iniciação científica, promovida pelo Comitê de Extensão e Pesquisa (CEP) da IES;
- d) O orientador e o bolsista não poderão se candidatar a bolsa por 01 (um) ano, caso o bolsista, orientador ou seu representante não entreguem os relatórios;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, em eventos externos, o aluno deverá fazer referência a sua condição de bolsista da IES;
- f) O aluno deverá devolver a IES, a bolsa recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

2.2. DO ORIENTADOR

2.2.1. Requisitos do Orientador

- a) Ser pesquisador (professor efetivo, técnico administrativo, professor visitante, professor substituto) com titulação mínima de Mestre;
- b) Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de três bolsistas da FACCAMP;
- c) Manter vínculo com a IES durante todo o período de vigência do projeto;
- d) O candidato à orientação deverá estar com seu Curriculum Vitae atualizado, na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- f) Estar adimplente com a Direção da IES, ou seja, ter entregado o resumo, os relatórios parcial e/ou final, e ter apresentado o trabalho. Casos excepcionais de inadimplência serão avaliados e julgados pelo Comitê de Extensão e Pesquisa da IES.

2.2.2. Direitos do Orientador

O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, e indicar um novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela IES.

2.2.3. Compromissos do Orientador

- a) Na ausência do aluno bolsista, o orientador será o responsável por apresentar ou indicar outro integrante da pesquisa para apresentação dos resultados do projeto;
- b) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- c) É vetado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à IES.

2.2.4. Substituição De Orientador

O orientador poderá ser substituído apenas por:

- a) exoneração da IES;
- b) afastamento por motivo de doença e para qualificação.

2.3. DAS VAGAS

Para este edital, as vagas serão distribuídas em número correspondentes aos projetos aprovadas no edital 2016.1.

2.4. DURAÇÕES DA BOLSA

A bolsa terá duração de 5 (cinco) meses (fevereiro a junho de 2017).

2.5. RENOVAÇÕES

Não será permitido nova renovação.

2.6. DO BENEFÍCIO

A porcentagem da Bolsa será de 30% do valor da mensalidade do curso.

2.7. DA SELEÇÃO

Os projetos serão selecionados pelo Comitê de Extensão e Pesquisa da IES. Os projetos deverão apresentar justificativa condizente para prorrogação do projeto.

2.8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

O resultado será divulgado até dia 13 de fevereiro de 2017, na página da IES, item Iniciação Científica, no link: <http://www.faccamp.br/site/alunos/ic>.

2.9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início em 14 de fevereiro de 2017.

2.10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital;

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Extensão e Pesquisa da IES.

Os projetos com mérito científico, aprovados no presente edital, e que não forem contemplados com bolsa, poderão, após manifestação de interesse do orientador e do aluno, ser para serem desenvolvidos no Programa Institucional sem Incentivo de Bolsa da IES, seguindo os mesmos critérios de acompanhamento.

3. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – MODALIDADE VOLUNTÁRIA

O programa de iniciação científica voluntária destina-se aos alunos que pretendem desenvolver o projeto de pesquisa, sem o recebimento da bolsa institucional.

O número de alunos voluntários por curso dependerá da disponibilidade de cada orientador do curso.

Os alunos interessados na iniciação científica voluntária deverão seguir as mesmas orientações da submissão de projetos descritas no item 2.0.

Campo Limpo Paulista, 24 de janeiro de 2017.

Patrícia Gentil

Diretora